



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00036/2018

: DENOMINA DE AVENIDA CÉLIO SILVEIRA LOPES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA

: O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Avenida 07, localizada entre a Alameda Principal e a Avenida Acir Almeida, no Loteamento Sítio de Recreio Valparaíso, passa a denominar-se AVENIDA CÉLIO SILVEIRA LOPES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem ao saudoso CÉLIO SILVEIRA LOPES. Nasceu no dia 10 de julho de 1970, na cidade de Itumbiara/MG e mudou-se para Uberlândia em 1980. Era um rapaz tranquilo, mas após a morte do pai tornou-se rebelde e infelizmente começou a fazer uso de bebidas alcoólicas e com o apoio da família venceu o vício e voltou a trabalhar como açougueiro. Foi acometido por uma enfermidade e faleceu precocemente aos 47 anos de idade em 01 de setembro de 2017, deixando muita dor por sua partida e saudades a todos familiares e amigos. Deixou um exemplo de superação de uma pessoa que venceu o vício e viveu sua vida em função da sua mãe e dos familiares. A homenagem é uma forma de reconhecimento e pretende dar um lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade e perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público. Contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do referido projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00036/2018

Ver. Doca Mastroiano
Vereador